



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 183864/21

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (ofício nº 005-2020 - pca 2020)
4. 004 - Relatório do Controle Interno (relatório de controle interno ref a 2020)
5. 005 - Termo de Distribuição
6. 006 - Instrução
7. 007 - Parecer
8. 008 - Acórdão
9. 009 - Certidão de Publicação DETC
10. 010 - Certidão de trânsito em julgado

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**

Gestor atual: **ODIRLEI ZAVATINE**

Gestor das Contas: **MARCELO COVRE**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (ofício nº 005-2020 - pca 2020)
- Relatório do Controle Interno (relatório de controle interno ref a 2020)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO, CNPJ 01.608.550/0001-50, através do(a) Representante Legal ODIRLEI ZAVATINE, CPF 015.969.309-85**

Curitiba, 29 de março de 2021 16:54:04

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 183864/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 183864/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2020

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**

Gestor atual: **ODIRLEI ZAVATINE**

Gestor das Contas: **MARCELO COVRE**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (ofício nº 005-2020 - pca 2020)
- Relatório do Controle Interno (relatório de controle interno ref a 2020)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**, CNPJ 01.608.550/0001-50, através do(a) Representante Legal **ODIRLEI ZAVATINE**, CPF 015.969.309-85

Curitiba, 29 de março de 2021 16:54:34

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (ofício nº 005-2020 - pca 2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50 – Email: angulolegislativo@yahoo.com.br

www.angulo.pr.leg.br

Ofício Nº 005/2021

Ângulo - Pr, em 29 de março de 2021.

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente

A CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO, CNPJ/MF nº 01.608.550/0001-50, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2020.

Atenciosamente


ODIRLEI ZAVATINI
PRESIDENTE

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.

4. 004 - Relatório do Controle Interno (relatório de controle interno ref a 2020)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2020

1. Normatização

Em razão das exigências constantes na Constituição Federal de 1988, sobretudo após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e da implantação dos mecanismos de controle por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi necessária a implantação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Ângulo, o qual sua ocorreu conforme abaixo:

03/2007	Aprovação da Resolução nº. 002/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Ângulo
12/2007	Aprovação da Resolução nº. 005/2007, que dispõe sobre as atividades de controle interno da Câmara Municipal e determina que todas as atividades de controle interno da Câmara Municipal fiquem a cargo do controlador da Prefeitura Municipal.
12/2008	Afasta a pedido o Controlador Interno da Câmara Municipal
12/2008	Revoga a Resolução nº. 005/2007
01/2009	Nomeia servidor ocupante do cargo efetivo de Advogado do Legislativo, para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.
05/2009	Exonera a pedido, o Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.
08/2009	Nomeia servidor ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo do Legislativo, para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório:

1.º CONTROLADOR *	
Nome: ALEXISANDRI FERREIRA	CPF: 990.684.789-15
Período de responsabilidade: 01/01/2020 à 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
Formação: Técnico em Contabilidade / Tecnólogo em Gestão Pública / Pós Graduando em Contabilidade Pública e Gestão Fiscal.	

3. Relação de Servidores

Atualmente o Sistema de Controle Interno em sua parte técnica, está composto por um único servidor, cujo cargo efetivo é de Oficial Administrativo e que foi gratificado para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro à Dezembro	Administrativo	Portal da Transparência	Busca de Informações	100%	Regular
02	Janeiro à Novembro	Site TCE-Pr	Verificação no cumprimento das tarefas na agenda de obrigações	Conferência	100%	Regularidade das Obrigações
03	Maio à Novembro	Contábil	Processos Licitatórios	Verificação de Documentos	100%	Regular
04	Fevereiro à Agosto	Contábil	Verificação dos Pagamentos realizados	Verificação de Documentos	70%	Regular
05	Fevereiro à Dezembro	Legislativo	Verificação dos livros atas das sessões	Verificação	60%	Regular
06	Junho	Contábil	Índice de gasto com Pessoal	Verificação do Relatório da RGF Semestral	100%	Regular



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- Quanto às Atividades desenvolvidas, constatamos que a Câmara Municipal de Ângulo vem respeitando os princípios norteadores da Administração Pública.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (4,57%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	REGULAR (5,83)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR (67,81%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

() Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva**

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Todos procedimentos foram considerados regulares e atendem aos princípios norteadores da Administração Pública.

8. Demais ações desenvolvidas

Durante o Exercício Financeiro de 2020 não houveram recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Município de Ângulo, em 20 de março de 2021.

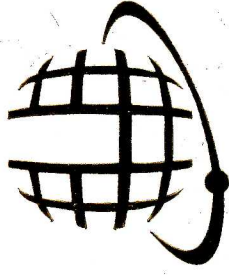


ALEXISANDRI FERREIRA
Coordenador do Controle Interno
CPF nº 990.684.789-15
RG nº 5.768.136-5



UNINTER

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública,
em 25 de junho de 2020 e a colação de grau em 25 de junho de 2020, confere o título de

TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA a

ALEXISANDRI FERREIRA

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 05 de junho de 1975,
portador do documento nº 5.768.136-5 / SESP - PR,
e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 25 de junho de 2020.



Simone Ramos de Oliveira
Secretária Acadêmica



Benhur Elbertto Gaio
Reitor

Centro Universitário Internacional Uninter Recredenciado pela Portaria nº 1.219, de 26/10/2016, DOU nº 208, Seção 1, pág. 24, de 28/10/2016
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública Reconhecido pela Portaria n.º 292, de 07/07/2016, DOU nº 130, Seção 1, pág. 11-12, de 08/07/2016.
Centro Universitário Internacional - Uninter Divisão de Registro de Diplomas
Diploma Registrado sob o nº 177083181926036 Nos termos do art. 48, § 1º da Lei de 9.394, de 20/12/1996 e §2º do art. 99 do Decreto nº 9.235 de 15/12/2017.
Curitiba, 25 de junho de 2020  EDILAINÉ ALVES BELCHIOR Port. nº 222/2019
A assinatura do Reitor e da Secretária Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER no anverso deste Diploma é mediante chancela mecânica, registrada em Escritura Pública no 7º Tabelião/Pr - Volpi, no Livro de 2044-N 108500, folhas 265 e 266.
Mantenedora: Uninter Educacional S/A CNPJ: 02.261.854/0001-57
CÓDIGO VERIFICADOR 5A4BEFCD79E0B8C3EDE0CDD456A7F5E0

073330



073330



Certificado de Participação

Conferido à: **ALEXISANDRI FERREIRA**

CPF: **990.684.789-15** Município/UF: **ÂNGULO-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**

Evento: **CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE-PR**

Data/Período: **7 DE OUTUBRO DE 2019**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **12 horas**

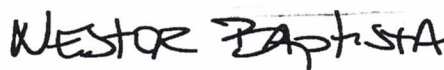
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A Função do Controle Interno
- Controle Interno x Controles Internos
- Controles Internos de Gestão
- Enfoque legal do Controle interno
- Atuação da Unidade de Controle Interno
- Avaliação de Controles Internos: Atividades, Processos e Sistemas
- Plano de Ação do Controle Interno
- Introdução à Auditoria Interna
- Auditoria Contábil e Financeira
- O Controle Interno Aplicado às Parcerias e Convênios
- As Licitações e o Controle Interno

Curitiba, 5 de Março de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

315



ELOTECH
GESTÃO PÚBLICA

CURSO DE CONTROLE INTERNO

Conferido a **ALEXISANDRI FERREIRA**

pela sua participação no treinamento de

CURSO DE CONTROLE INTERNO

realizado no período de 28/01/2010 à 29/01/2010, com duração de 16 horas,

no **HOTEL DEVILLE**

ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Instrutor

ALEXISANDRI FERREIRA

Participante

www.elotech.com.br

R. Prof. Giampiero Monacchi, 14
Jardim Novo Horizonte
CEP 87010-090
Maringá - Paraná
Fone: (44) 4009-3550
e-mail: elotech@elotech.com.br

CERTIFICADO

A UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná,
confere o presente certificado a

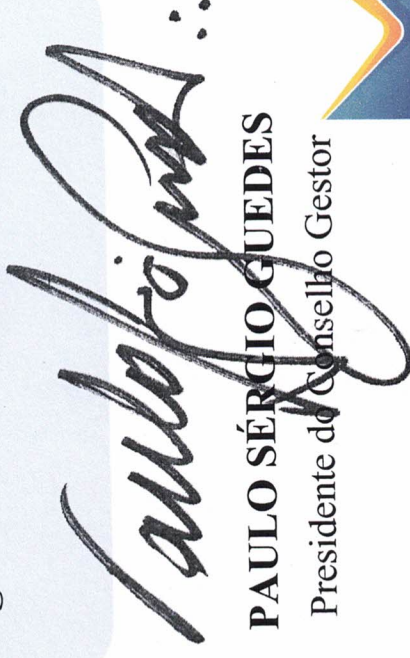
ALEXISANDRI FERREIRA

do município de

ÂNGULO

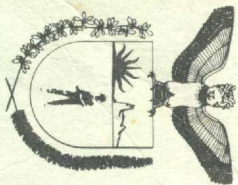
pela participação no Curso “Controle Interno e Externo” realizado nos dias
21, 22 e 23 de Setembro de 2016. No Hotel Caravelle, em Curitiba - PR.

Carga Horária Total: 10 Horas


PAULO SÉRGIO GUEDES
Presidente do Conselho Gestor

UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo - Ensino de 1º e 2º Graus

Estabelecimento de Ensino

Rua: Manoel Abrantes Filho, nº 191

Endereço Completo

Governo do Estado do Paraná

Entidade Mantenedora

Res. n.º 4.268/83 - D.O.E. de 12/01/84
Reconhecimento do Estabelecimento (ato, n.º, ano)

Res. n.º 3.100/97 - D.O.E. de 30/09/97
Reconhecimento do Curso/Habilitação (ato, n.º, ano)

O Diretor do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo - Ensino de 1º e 2º Graus

confere a Alexisandri Ferreira

, de nacionalidade Brasileira

natural de Maringá

, Unidade da Federação Paraná

nascido(a) em 05 de Junho de 1975

, Carteira de Identidade n.º 5.768.136-5

, Estado expedidor Paraná

o presente Diploma, por haver concluído em 18 de Dezembro

de 1995 a Habilitação Profissional Plena

de Contabilidade

, do Ensino de 2º Grau Regular

Título Profissional Técnico em Contabilidade

Fundamentação Legal Nos Termos dos Artigos 16 e 22, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei n.º 5692 de 11 de agosto de 1971, com as modificações introduzidas pela Lei 7044/82.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Iguaraçu

, 18 de Maio de 1998

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, n.º, ano)

Alexisandri Ferreira
DIRETOR - RESOL. 4352/97
Rê. 976.490-9

TITULADO

ALEXISANDRI FERREIRA

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, n.º, ano)

Miriam Filipes de O. Sparapan
SECRETARIA - PONT. 00614/95 - Rê. 4.255.076-0

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO - SEED

REGISTRO MEC - SEED



Secretaria de Estado da
Educação Coordenação de
Documentação Educacional

O presente documento é autêntico e a
Vida Escolar do Titulado está em ordem

Curitiba 21 / 08 / 98

Girólamo Luiz Mezzomo

Girólamo Luiz Mezzomo

RG. 462.974-4 - Resolução 4.264/97

Chefe da CDE em exercício



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Educação

Coordenação de Documentação Educacional

Convênio MEC/SEED, Portaria Ministerial, n.º 629

de 26 de novembro de 1981

Diploma Registrado Sob n.º 302254

Livro 265

Fls. 191

Curitiba 21 agosto / 19 98

Neide de Carvalho Lacombe

Neide de Carvalho Lacombe

RG. 825.585-7 - Port. 1349/91

Chefe de Divisão

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

5. 005 - Termo de Distribuição



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1271/2021

Processo Nº: 183864/21

Data e hora da distribuição: 29/03/2021 16:54:47

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Interessado: MARCELO COVRE, ODIRLEI ZAVATINE

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 183864/21

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

INSTRUÇÃO Nº: 2246/2021 - CGM - PRIMEIRO EXAME

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO. Prestação de Contas do exercício de 2020. Primeiro Exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
ENCERRAMENTO DE MANDATO		
Despesas com publicidade institucional realizadas até 15 de agosto de 2020 em montante superior a média dos gastos nos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.		Nada Constatado
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).		Nada Constatado
GESTÃO DO LEGISLATIVO		
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**, relativa ao exercício financeiro de 2020, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 157/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente da Câmara	MARCELO COVRE	866.371.269-34	01/01/2019	31/12/2020	
Contador	ANTONIO ROBERTO PEREIRA	818.942.609-53	01/01/2015	31/12/2020	039681
Controle Interno	ALEXISANDRI FERREIRA	990.684.789-15	01/09/2009	31/12/2020	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1186/2019, de 5/11/2019.

1.2 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	1186/2019
b) Créditos Especiais	Não houve
c) Créditos Extraordinários	Não houve

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	152.000,00
TOTAL	152.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	152.000,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
Recursos Sem Despesas Correspondentes	0,00
Superávit Financeiro	0,00
TOTAL	152.000,00

1.3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	988.098,24	988.098,24	874.959,56	- 113.138,68
TOTAL (V) = (III + IV)	988.098,24	988.098,24	874.959,56	- 113.138,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	896.817,24	966.817,24	871.170,56	871.170,56	871.170,56	95.646,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	704.969,00	854.969,00	817.838,41	817.838,41	817.838,41	37.130,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.848,24	111.848,24	53.332,15	53.332,15	53.332,15	58.516,09
DESPESAS DE CAPITAL	91.281,00	21.281,00	3.789,00	3.789,00	3.789,00	17.492,00
INVESTIMENTOS	91.281,00	21.281,00	3.789,00	3.789,00	3.789,00	17.492,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	988.098,24	988.098,24	874.959,56	874.959,56	874.959,56	113.138,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	988.098,24	988.098,24	874.959,56	874.959,56	874.959,56	113.138,68
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	988.098,24	988.098,24	874.959,56	874.959,56	874.959,56	113.138,68

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/01/2021 23:20 | Relatório emitido em: 13/08/2021 13:49



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.4 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO BALANÇO FINANCEIRO 12/2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	874.959,56	864.512,10
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	874.959,56	864.512,10
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.048.800,00	990.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	173.840,44	125.487,90
Recebimentos Extraorçamentários (III)	237.012,38	225.566,65	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	237.012,38	225.566,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	237.012,38	225.566,65	Valores Restituíveis	237.012,38	225.566,65
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.285.812,38	1.215.566,65	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.285.812,38	1.215.566,65

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/01/2021 23:22 | Relatório emitido em: 13/08/2021 13:49



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO BALANÇO PATRIMONIAL 12/2020

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	206.224,87	202.435,87	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	206.224,87	202.435,87
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.789,00	10.022,79
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	202.435,87	192.413,08
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	206.224,87	202.435,87	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	180.224,87	176.435,87	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	26.000,00	26.000,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	206.224,87	202.435,87	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	206.224,87	202.435,87
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	206.224,87	202.435,87

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	206.224,87	202.435,87	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				206.224,87	202.435,87

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/01/2021 23:24 | Relatório emitido em: 13/08/2021 13:49



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.048.800,00	990.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.048.800,00	990.000,00
Transferências Intragovernamentais	1.048.800,00	990.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.045.011,00	979.977,21
Pessoal e Encargos	817.838,41	748.166,94
Remuneração a Pessoal	711.853,11	648.566,22
Encargos Patronais	105.985,30	99.600,72
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	49.732,15	105.822,37
Uso de material de consumo	9.808,33	7.446,42
Serviços	39.923,82	98.375,95
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.600,00	500,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.600,00	500,00
Transferências e Delegações Concedidas	173.840,44	125.487,90
Transferências Intragovernamentais	173.840,44	125.487,90
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.789,00	10.022,79

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	3.789,00	10.022,79
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 29/01/2021 23:23 | Relatório emitido em: 13/08/2021 13:49

3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2020

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MES E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
8/2018	15.978.008,69	694.927,36	4,35	Normal
12/2018	15.663.088,10	713.279,16	4,55	Normal
6/2019	15.733.595,00	731.425,44	4,65	Normal
12/2019	16.974.378,43	748.166,94	4,41	Normal
6/2020	17.736.334,86	780.505,67	4,40	Normal
12/2020	17.898.952,59	817.838,41	4,57	Normal

Nota 1 - A Receita Corrente Líquida para fins de cálculo da despesa com pessoal deduz os valores decorrentes das Emendas Parlamentares, conforme Emenda Constitucional nº 86/2015.

Nota 2 - Para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020, e na Lei Complementar nº 178/2021.

4 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2019	14.996.485,68
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2020	1.049.754,00
Valor Total de despesa realizada em 2020	874.959,56
(-) Despesa com Inativos	0,00
(+) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
(-) Despesa executada na Fonte 068	0,00
(+) Provisões para o Fundo de Obras	0,00
(=) Total da Despesa Realizada	874.959,56
Percentual Aplicado	5,83
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2020	1.049.754,00
Teto máximo para folha (70%)	734.827,80
Despesa realizada com folha de pagamento	817.838,41
(-) Obrigações Patronais	105.985,30
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	711.853,11
Percentual Aplicado	67,81
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

FONTE DE RECURSO	RESULTADO
Recursos Proprios	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando o Superávit das Fontes Livres ao final do exercício for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR), ou qualquer valor quando deficitário.

6 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

6.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2020

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1º e 2º Quadrimestres de 2017	600,00
1º e 2º Quadrimestres de 2018	750,00
1º e 2º Quadrimestres de 2019	450,00
Média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos anos	600,00
1º e 2º Quadrimestres de 2020	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no 1º e 2º Quadrimestres de 2020 (que compreende o período entre 01/01 e 15/08/2020, conforme Emenda Constitucional nº 107/2020) e a média dos gastos no 1º e 2º Quadrimestres dos exercícios anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII, da Lei Federal nº 9.504/97 e atualizações e Emenda Constitucional nº 107/2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR (R\$)
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00

Nota 1 - Conforme Emenda Constitucional nº 107/2020 a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 16 de agosto de 2020 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b, da Lei Federal nº 9.504/97 e atualizações e Emenda Constitucional nº 107/2020.

7 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

7.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

8 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 157/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Acompanhamento Remoto via Malha Eletrônica teve como objeto de escopo para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Comissão COVID Saúde	CAGE/CAUD/CGF/CGM

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
303788/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	929/2018	Regular com ressalvas com aplicação de multa
287549/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	122/2019	Regular com ressalvas com aplicação de multa
197950/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2472/2019	Regular
273517/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1880/2020	Regular

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO, relativa ao exercício financeiro de 2020 e à luz das constatações



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 13 de agosto de 2021.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Encaminhe-se ao MPJTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

7. 007 - Parecer

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 2ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 183864/21
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
INTERESSADO: MARCELO COVRE, ODIRLEI ZAVATINE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 715/21

*Ementa. Prestação de Contas Anual.
Câmara Municipal de Angulo. Exercício de
2020. Pela regularidade das contas.*

Trata o protocolado de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Angulo, relativa ao exercício financeiro de 2020.

Em sua derradeira análise, a unidade técnica, por meio da Instrução nº 2246/21 (peça 6) opina pela **regularidade** das contas, entendimento em relação ao qual não se opõe esta Procuradoria de Contas.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

Assinatura Digital

KATIA REGINA PUCHASKI
Procuradora do Ministério Público de Contas

8. 008 - Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 183864/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
INTERESSADO: MARCELO COVRE, ODIRLEI ZAVATINE
ADVOGADO /
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 2392/21 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal.
Regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. Marcelo Covre, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, relativa ao exercício financeiro de 2020, segundo indicado a fls. 02 da peça processual nº 06.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM**, após análise dos autos, por meio da Instrução nº 2246/21 (peça processual nº 06), conclui que as contas estão regulares.

O **Ministério Público de Contas – 2PC**, por intermédio do Parecer nº 715/21 (peça processual nº 07), corroborando a manifestação exarada pela unidade técnica, opina pela regularidade das contas.

É o relatório.

2. Face ao exposto, **VOTO** no sentido de que esta Câmara julgue **regulares** as contas do Sr. Marcelo Covre, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, relativa ao exercício financeiro de 2020, com fundamento no art. 1º, II, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**, por unanimidade, em:

I – Julgar **regulares** as contas do Sr. Marcelo Covre, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, relativas ao exercício financeiro de 2020, com fundamento no art. 1º, II, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Plenário Virtual, 23 de setembro de 2021 – Sessão Ordinária Virtual nº 15.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

9. 009 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 183864/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
INTERESSADO: MARCELO COVRE, ODIRLEI ZAVATINE

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2392/2021 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2645, do dia 20/10/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 21/10/2021

10. 010 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 183864/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
INTERESSADO: ODIRLEI ZAVATINE, MARCELO COVRE
RELATOR CONSELHEIRO MENS ZSCHOERPER LINHARES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 946/21 - S2C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 2392/2021, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 08), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2645, do dia 20/10/2021, e transitou em julgado em 17/11/2021.¹

2ª SECAM, em 18 de novembro de 2021.

Marcelo Arruda de Melo
Analista de Sessão
matrícula nº 50.935-3

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).